



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

. . .

DECRETO Nº 768

Abre crédito suplementar à dotação que especifica e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo ainda em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.259,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de Cr\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) à seguinte dotação do orçamento vigente.

07-DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1060326

4110-Obras e instalações.....Cr\$1.000.000,00

ART. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, na forma do disposto na Lei Federal 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARCOS, 23 de Março de 1990.

HILDA BORGES DE ANDRADE _ Prefeita Municipal

Secretária